



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Anexo 1 - Modelo de Cronograma de Execução

	Atividades	1^a semana	2^a semana	3^a semana	4^a semana
1	ex. Comprar insumos				
2	ex. Concepção Artística				
3	Ex. Execução de Contrapartida				
4	ex. Divulgação das Ações do Projeto				
5					
6					

Assinatura



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Anexo 2 - Modelo de Planilha Orçamentária

Descrição	Unidade	Quantidade de Unidades	Valores	
			Unitário	Total
			Total do Projeto	

Assinatura



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Anexo 3 - Termo de Apoio Emergencial

EDITAL nº 04/2020 - EDITAL CULTURA RGS DE FOMENTO E INCENTIVO DA CIDADE DE RIO GRANDE DA SERRA

TERMO DE APOIO EMERGENCIAL

Eu, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador(a) do RG nº (Nº DO RG) CPF nº (Nº DO CPF), representante legal de Grupo (NOME DO GRUPO / RAZÃO SOCIAL se houver), inscrito no CNPJ nº (Nº DO CNPJ - quando for o caso), localizada(o) no endereço (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP) na cidade de Rio Grande da Serra - SP, selecionado no Edital nº 04/2020 - **EDITAL CULTURA RGS DE FOMENTO E INCENTIVO**, com o Projeto (TÍTULO DO PROJETO) apoiados pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, DECLARO ESTAR CIENTE das responsabilidades para com a PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA, sobre o subsídio financeiro recebido.

VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

- a) Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.
- b) O (a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **SMEC**.
- c) Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Rio Grande da Serra o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
- d) A SMEC não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.
- e) Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.
- f) A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

CONTRAPARTIDAS

- a) Deverá o proponente oferecer contrapartida, que deverá corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor recebido pelo recurso emergencial.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

- b) As contrapartidas deverão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do prêmio e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do Proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.
- c) O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida no Anexo 4.

PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

- a) O Proponente premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, conforme Capítulo XVII da Regulamentação Municipal.
- b) Deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Grupo e/ou Coletivo Cultural, o brasão oficial da cidade de Rio Grande da Serra, acompanhado do nome da SMEC, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, respeitando as restrições da legislação referente ao período eleitoral.
- c) Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Rio Grande da Serra, ____ de _____ de 2020.

Nome e CPF



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Anexo 4 - Termo de Contrapartida

EDITAL 04/2020 - EDITAL CULTURA RGS DE FOMENTO E INCENTIVO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador(a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), localizada(o) no endereço (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), na cidade de Rio Grande da Serra - SP, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Mapeamento Cultural de Rio Grande da Serra e no ato da inscrição do Projeto (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), no Edital nº 04/2020 **EDITAL CULTURA RGS DE FOMENTO E INCENTIVO** apoiados pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e obrigações legais decorrentes da execução da mesma;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
4. Apresentar o Relatório de Contrapartida realizada para a Secretaria de Educação e Cultura.

Breve Descrição do Projeto Aprovado:



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Descrição da(s) Contrapartida					
Nº	Nome da Ação	Descrição Detalhada	Local	Público Atendido	Valor Estimado
1					
2					
3					
...					

Em conformidade com o item **13.3** do presente edital, os principais membros envolvidos, devidamente cadastrados e a estes atrelados, são considerados corresponsáveis pela realização da contrapartida mencionada no Projeto aprovado e devem declarar ciência assinando a tabela abaixo:

Responsáveis pela Realização da(s) Contrapartida(s) mencionadas		
Nome Completo	CPF	Assinatura

Rio Grande da Serra, _____ de Novembro de 2020.

Nome do Responsável Legal



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Anexo 5 - DECLARAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador de RG: _____ e CPF: _____,
residente à Rua _____, nº _____ - Bairro _____
Cidade _____, Declaro, sob as penas de Lei, que não possuo empregados,
tampouco débitos em meu nome, referente às contribuições previdenciárias e de FGTS
– FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO.

Rio Grande da Serra, _____ de novembro de 2020.

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Departamento de Cultura

Anexo 6 - Certidão de Débitos Municipais

Rio Grande da Serra, _____ de novembro de 2020.

À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prezados Senhores,

Declaro sob as penas da lei que não tenho débitos com as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

Atenciosamente,

Nome:

RG

CPF

